

qualidade de recebedor do concelho de Ponte de Sor, desde 1 de Julho de 1908 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 28 de Junho de 1912, sendo a importância do débito igual à do credito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

|                                                            |                    |
|------------------------------------------------------------|--------------------|
| Documentos de cobrança do Tesouro . . . . .                | 14:691\$902        |
| Documentos de cobrança de corpos administrativos . . . . . | 3:851\$737         |
| Valores selados . . . . .                                  | 2:123\$632         |
| Dinheiro . . . . .                                         | 325\$448           |
| <b>Total — Réis . . . . .</b>                              | <b>20:992\$719</b> |

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme. — 1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 15 de Julho de 1912. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de repartição.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

Sendo necessário regular o julgamento dos acusados a que se refere a lei de 8 de Julho corrente, e que tenham sido, se encontrem ou venham a ser presos em local onde não funcionem os tribunais constituídos por força militar do comando de official superior, operando isoladamente e sem prejuízo de jurisdição destes, e usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 37.º da Constituição Política da República Portuguesa; hei por bem, sobre proposta dos Ministros do Interior, da Justiça e da Guerra o de harmonia com o disposto no artigo 2.º da citada lei, decretar o seguinte:

Artigo 1.º São constituídos três tribunais militares em Braga, Coimbra e Lisboa, organizados nos termos da secção I do capítulo II do Código de Processo Criminal Militar.

Art. 2.º Ao tribunal de Braga pertence julgar os processos instruídos nas áreas da 2.ª, 6.ª e 8.ª divisões; ao de Coimbra os das 3.ª, 5.ª e 7.ª divisões; ao de Lisboa os da 1.ª e 4.ª divisões.

Art. 3.º Aos tribunais assim constituídos compete, nos termos da citada lei de 8 de Julho, o julgamento dos pro-

cessos que forem instruídos pelos officiaes de policia judiciaria militar, bem como os que estejam pendentes no juizo de investigação dos crimes de rebelião ou nos tribunais criminaes de Lisboa e Porto.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrario. O Presidente do Ministério e os Ministros do Interior, da Justiça e da Guerra assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, em 16 de Julho de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Duarte Leite Pereira da Silva* — *Francisco Correia de Lemos* — *António Xavier Correia Barreto*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Administração dos Serviços Fabris

Por portaria de 13 de Julho de 1912:

Exonerado do cargo de secretário da Administração dos Serviços Fabris do Arsenal da Marinha, o capitão de fragata João António La Roche Ludovice, e nomeado para aquele cargo o capitão de fragata Alberto Celestino Ferreira Pinto Basto. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 15 de Julho de 1912).

Administração dos Serviços Fabris, em 16 de Julho de 1912. — O Administrador, *Júlio José Marques da Costa*, contra-almirante.

## MINISTÉRIO DO FOMENTO

### Administração Geral dos Correios e Telégrafos

#### 1.ª Direcção

#### 1.ª Divisão

Despachos effectuados nas datas abaixo designadas

Em 11 do corrente:

Júlia do Couto Figueiredo — nomeada para o lugar de encarregada da estação telégrafo-postal de 4.ª classe, em Melo, concelho de Gouveia, distrito da Guarda, com o vencimento anual de 200\$000 réis. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 15 de Julho de 1912).

#### 6.ª Direcção

Em 15 do corrente:

José Rodrigues Lobo, primeiro aspirante da estação de Coimbra — mandado passar à situação de inactividade, com o vencimento por inteiro, que lhe compete nos termos do artigo 306.º do decreto organico, com força de lei, de 24 de Maio de 1911.

#### 2.ª Divisão

Em despacho de 21 de Junho último:

Determinando que sejam elevados a 480\$000 réis anuais os vencimentos dos segundos aspirantes do correio do Porto, Manuel Rafael e Catão Simões Júnior, nos termos do n.º 8.º do artigo 322.º do decreto com força de lei de 24 de Maio de 1911, e a contar de 13 do corrente.

Em despacho de 13 do corrente:

José Duarte Areia, distribuidor supranumerário da estação telégrafo-postal da Marinha Grande — exonerado por abandono de lugar.

Em 15:

António Pinto de Sousa, carteiro de 1.ª classe do correio do Porto — mandado passar à situação de inactividade, com o vencimento anual de 307\$800 réis, que lhe compete nos termos da lei.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 15 de Julho de 1912. — O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

#### 3.ª Direcção

#### 1.ª Divisão

Despacho effectuado na data abaixo designada

Em portaria datada de 10 do corrente mês:

Suprimindo e substituindo por uma simples caixa de correio a estação postal de Porto de Muge, da freguesia de Valada, concelho do Cartaxo, distrito de Santarém.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 15 de Julho de 1912. — O Administrador Geral, *António Maria da Silva*.

Mapa do desenvolvimento das receitas cobradas e despesas liquidadas até 31 de Outubro de 1911, comparadas com as respectivas autorizações orçamentais, organizado de conformidade com o disposto no artigo 8.º do regulamento aprovado por decreto com força de lei de 26 de Junho de 1911

| Designação da receita                                                                                              | Receita prevista no Orçamento | Receita cobrada      |                   |              | Artigos | Designação da despesa                                                                                     | Verba autorizada | Despesa liquidada    |                   |              | Saldo          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------|--------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|-------------------|--------------|----------------|
|                                                                                                                    |                               | Nos meses anteriores | No mês de Outubro | Total        |         |                                                                                                           |                  | Nos meses anteriores | No mês de Outubro | Total        |                |
| Exploração eléctrica:                                                                                              |                               |                      |                   |              |         | Capítulo único — Exploração dos correios, telégrafos, telefones e fiscalização das indústrias eléctricas: |                  |                      |                   |              |                |
| Telegráfica nacional . . . . .                                                                                     | 280:000\$000                  | 70:516\$410          | 22:043\$105       | 92:559\$515  |         | 1.º Vencimentos certos do pessoal . . . . .                                                               | 1.430:054\$300   | 289:223\$154         | 122:876\$000      | 412:099\$154 | 1.017:955\$146 |
| Telegráfica internacional . . . . .                                                                                | 540:000\$000                  | 80:522\$375          | 29:463\$681       | 109:986\$056 |         | 2.º Gratificações variáveis . . . . .                                                                     | 131:150\$000     | 30:336\$382          | 12:527\$052       | 42:863\$434  | 88:286\$566    |
| Indústrias eléctricas e linhas telegráficas e telefónicas particulares . . . . .                                   | 20:000\$000                   | 1:928\$830           | 605\$145          | 2:533\$975   |         | 3.º Ajudas de custo e despesas de transporte . . . . .                                                    | 28:500\$000      | 4:731\$085           | 2:867\$715        | 7:598\$800   | 20:901\$200    |
| Exploração postal:                                                                                                 |                               |                      |                   |              |         | 4.º Despesas de expediente e eventuais da Secretaria Geral . . . . .                                      | 10:670\$000      | 429\$305             | 714\$755          | 1:144\$060   | 9:525\$940     |
| Selos de franquia e de porteado . . . . .                                                                          | 1.550:000\$000                | 375:826\$196         | 138:668\$931      | 514:495\$127 |         | 5.º Diversos encargos . . . . .                                                                           | 491:849\$000     | 43:788\$656          | 36:665\$138       | 80:453\$794  | 411:395\$206   |
| Avenças de jornais . . . . .                                                                                       | 30:000\$000                   | 5:976\$854           | 1:664\$780        | 7:641\$634   |         | 6.º Material . . . . .                                                                                    | 177:400\$000     | 6:319\$048           | 5:006\$611        | 11:325\$659  | 166:074\$341   |
| Prémios de vales e taxas de ordens postais . . . . .                                                               | 60:000\$000                   | 16:745\$381          | 5:495\$160        | 22:240\$541  |         |                                                                                                           |                  |                      |                   |              |                |
| Encomendas postais . . . . .                                                                                       | 9:000\$000                    | 1:761\$385           | 481\$750          | 2:243\$135   |         |                                                                                                           |                  |                      |                   |              |                |
| Diversos rendimentos não especificados . . . . .                                                                   | 2:000\$000                    | 355\$200             | 35\$843           | 391\$043     |         |                                                                                                           |                  |                      |                   |              |                |
| Liquidação com correios estrangeiros . . . . .                                                                     | 200:000\$000                  | —\$—                 | —\$—              | —\$—         |         |                                                                                                           |                  |                      |                   |              |                |
|                                                                                                                    | 2.691:000\$000                | 553:632\$631         | 198:458\$395      | 752:091\$026 |         |                                                                                                           | 2:269:623\$300   | 374:827\$630         | 180:657\$271      | 555:484\$901 | 1.714:138\$399 |
| Importância a entregar ao Tesouro Público, nos termos do artigo 2.º do regulamento de 26 de Junho de 1911. . . . . | 400:000\$000                  | 99:999\$990          | 33:333\$330       | 13:333\$320  |         |                                                                                                           |                  |                      |                   |              |                |
|                                                                                                                    | 2.291:000\$000                | 453:632\$641         | 165:125\$065      | 618:757\$706 |         |                                                                                                           |                  |                      |                   |              |                |

6.ª Direcção da Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 29 de Junho de 1912. — O Director dos Serviços de Contabilidade, *Alvaro Gaia*. — Visto. — Pelo Administrador Geral, *João Maria Pinheiro e Silva*.

## Direcção Geral das Obras Públicas e Minas

### Repartição de Obras Públicas

Propondo o director das Obras Públicas do distrito de Viseu, que para a construção do lance da estrada de serviço de Boa Aldeia à estação Torre Deita, compreendida entre as Almas da Várzea e Boa Aldeia, seja declarada a urgência de expropriação de duas parcelas de terreno constituindo a primeira por 84 metros quadrados de lavradio e a segunda por 13<sup>m</sup>2,50 de pátio, pertencentes a D. Casimira de Barros e Matos, viúva, D. Alzira de Barros e Matos, solteira, maior, e D. Júlia de Barros e Matos, casada com Abílio Augusto da Silva, confrontando respectivamente: a primeira pelo nascente com João Cardoso de Figueiredo, norte com proprietários, poente com Jerónimo de Almeida e Inácio do Fernando, sul com rua pública; a segunda pelo nascente e sul com seus filhos, poente com Ana do Carmo, norte com proprietários.

Considerando que esta expropriação se acha compreendida nas disposições da lei de 17 de Setembro de 1857:

Hei por bem, sobre proposta do Ministro do Fomento, conformando-me com o parecer do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas, declarar de utilidade pública e urgente, nos termos das leis de 23 de Julho de 1850 e 8 de Junho de 1859, a expropriação das mencionadas parcelas de terreno e pátio marcadas com o n.º 13 na planta parcelar que baixa com o presente decreto por mim assinado.

Paços do Governo da República, em 13 de Julho de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *António Aurélio da Costa Ferreira*.

Sobre proposta do Ministro do Fomento e nos termos do disposto no § 2.º do artigo 52.º, da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, e atendendo à proposta do chefe da 1.ª Repartição da Direcção Geral das Obras Públicas e Minas e informação da mesma Direcção Geral: hei por bem, conformando-me com a aludida proposta e informação, decretar que aos empregados ali mencionados sejam pagas, por uma só vez, as importâncias constantes da referida proposta para remuneração de trabalhos extraordinários executados no período decorrido de Janeiro a Março de 1911, devendo, segundo informa a 9.ª Repartição da Direcção Geral de Contabilidade Pública, o abono total da quantia necessária para satisfação daqueles compromissos, na importância de 482\$400 réis, sair da verba inscrita no capítulo 6.º, artigo 79.º, do orçamento deste Ministério, para o corrente ano económico.

Paços do Governo da República, em 13 de Julho de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *António Aurélio da Costa Ferreira*.

II.º e Ex.º Sr. — Continuando a subsistir as razões que me determinavam a fazer a minha proposta, constante do *Diário do Governo* n.º 189, de 27 de Agosto próximo passado, relativa a gratificações a uma parte do pessoal da Repartição a meu cargo, durante o 1.º semestre do actual ano económico, cabe-me a honra de renovar essa proposta para o 3.º trimestre do mencionado ano, com as alterações abaixo mencionadas.

Estas alterações parecem-me de inteira justiça, pelo excesso de trabalho que tem sido cometido aos três em-

pregados, cuja remuneração proponho seja aumentada, os quais são os amanuenses Augusto César Maria de Araújo Reis, José António da Silva Freire e Dionísio Paes de Campos.

Segue a indicação dos empregados e a respectiva remuneração mensal:

|                                                                                   |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Júlio César da Silva Freitas, segundo official arquivista da Repartição . . . . . | 29\$000         |
| António Gomes Nêvoa, desenhador de 1.ª classe . . . . .                           | 22\$500         |
| Augusto César Maria de Araújo Reis, amanuense . . . . .                           | 14\$300         |
| José António da Silva Freire, amanuense . . . . .                                 | 9\$000          |
| Dionísio Paes de Campos, amanuense . . . . .                                      | 10\$000         |
| Casimiro Bertrand, amanuense . . . . .                                            | 16\$000         |
| Francisco Carlos Lagrange, amanuense . . . . .                                    | 18\$000         |
| José António Pereira Lima, amanuense . . . . .                                    | 18\$000         |
| Júlio Pereira de Macedo, amanuense . . . . .                                      | 24\$000         |
|                                                                                   | <b>160\$800</b> |

Repartição de Obras Públicas, em 3 de Janeiro de 1911. — O Chefe da Repartição, *João da Costa Couraça*.

Nesta informação acha-se exarado o seguinte despacho:

«Autorizo pela verba de exercícios findos do Orçamento de 1912-1913. — 6-1-912. — *Estêvão de Vasconcelos*.